

CHAMADA 17/2026
PROGRAMA PILA 2026/2
PROGRAMA LATINO-AMERICANO DE INTERCÂMBIO ACADÊMICO
PARA ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO

O Diretor de Relações Internacionais da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Professor Aziz Tuffi Saliba, no uso de suas atribuições, torna pública a Chamada de Seleção de Estudantes de Pós-graduação da UFMG para a realização de mobilidade no exterior, por meio do Programa Latino-Americano de Intercâmbio Acadêmico (PILA) 2026/2, conforme as disposições a seguir estabelecidas.

1. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA

O Programa Latino-Americano de Intercâmbio Acadêmico (PILA) é uma iniciativa conjunta da Associação Colombiana de Universidades (ASCUN), da Associação Nacional de Universidades e Instituições de Ensino Superior do México (ANUIES) e do Conselho Nacional Interuniversitário da Argentina (CIN). O PILA promove o intercâmbio de estudantes de pós-graduação das universidades e instituições de ensino superior (IES) participantes, para que possam prosseguir parte de seus estudos, durante um período ao longo do segundo semestre letivo de 2026, em outra IES do Programa, em país diferente daquele de sua residência, após garantir que lhes será concedido pleno reconhecimento acadêmico dos estudos concluídos na IES de destino.

2. OBJETIVOS

- 2.1. Enriquecer a formação acadêmica, profissional e integral dos estudantes.
- 2.2. Permitir a realização de uma visão internacional na formação universitária dos estudantes.
- 2.3. Promover a internacionalização da educação.
- 2.4. Fortalecer as relações de cooperação acadêmica entre os países da América Latina e do Caribe.

3. PÚBLICO-ALVO

O Programa é destinado aos estudantes de pós-graduação da UFMG, regularmente matriculados nos níveis de mestrado ou doutorado, e que tiverem sido aprovados em pelo menos 40% (quarenta por cento) da sua grade curricular.

4. BENEFÍCIOS

Uma bolsa de estudos para alojamento e alimentação, sete dias por semana, será concedida pela IES anfitriã.

4.1. A UFMG, enquanto universidade de origem, concederá um auxílio financeiro, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para que o aluno contemplado adquira as passagens de ida e volta. O auxílio financeiro será concedido por meio de depósito bancário. Será necessário a apresentação do comprovante de compra das passagens, assim como o envio dos cartões de embarque, após finalizada a mobilidade, para prestação de contas junto à Diretoria de Relações Internacionais (DRI) da UFMG.

4.2. A universidade de destino será responsável pelo alojamento e alimentação do estudante da UFMG, através do sistema de recepção discente e o financiamento que cada instituição dispõe para a presente chamada.

Parágrafo único: Ficarão a cargo do discente as demais despesas, tais como: obtenção de passaporte, de visto (se e quando necessário), contratação de seguro-saúde internacional de ampla cobertura, entre outras.

5. CONDIÇÕES GERAIS DO PROGRAMA

Para se candidatar, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

5.1. Estar regularmente matriculado, no momento da candidatura e no momento da realização da mobilidade, em curso de pós-graduação da UFMG, nos níveis de mestrado ou doutorado.

5.2. Ter aprovação em pelo menos 40% (quarenta por cento) das obrigações acadêmicas ou créditos necessários para integralização do curso até a data da inscrição.

5.3. Ter conhecimento suficiente de língua espanhola de modo a realizar as atividades de pesquisa junto à universidade de destino.

5.4. Apresentar o “Formulário de inscrição e plano de estudos”, no prazo e condições estabelecidos nessa Chamada.

5.5. A universidade de origem determinará se o candidato será admitido pelo Programa PILA conforme as normas e exigências de admissão da instituição de destino.

5.6. Os candidatos devem apresentar o formulário de inscrição que constará juntamente a esta chamada na página da DRI.

5.7. Os dados de contato dos responsáveis pela gestão do programa PILA estão acessíveis ao público no site do Programa: <https://www.programapila.lat/contacto/>.

5.8. É de total responsabilidade do candidato verificar, junto às universidades de destino, quais os cursos ofertados, bem como o aproveitamento das disciplinas junto à coordenação do curso na UFMG.

6. DURAÇÃO

- 6.1. Para a presente Chamada, a duração total da mobilidade deverá ser de 15 até no máximo 30 dias.
- 6.2. O período da mobilidade será realizado entre agosto e novembro de 2026.

7. VAGAS OFERTADAS

- 7.1. Será oferecida 01 (uma) vaga para a Universidad del Sinú (Cartagena) – Colômbia.
- 7.2. Seguem abaixo os cursos oferecidos:

FACULTAD DE CIENCIAS DE LA SALUD: Medicina, Odontología, Enfermería, Nutrición y Dietética, Optometría
FACULTAD DE CIENCIAS E INGENIERIAS: Ing. de Sistemas, Ing. Industrial, Ing. Civil, Ing. Agroindustrial, Ing. Eléctrica e Ing. Mecánica.
FACULTAD DE CIENCIAS ECONÓMICAS ADMINISTRATIVAS Y CONTABLES: Administración de Negocios Internacionales, Contaduría Pública, Gastronomía y Administración de Empresas Turísticas y Hoteleras.
FACULTAD DE CIENCIAS SOCIALES Y HUMANAS: Derecho y Psicología
FACULTAD DE CIENCIAS NATURALES Y BIOTECNOLÓGICAS: Biología Marina.

- 7.3. A documentação abaixo deverá ser enviada pelo aluno no momento da inscrição:

- 7.3.1 Formulário de Inscrição (Código R-INT-008), anexo I;
- 7.3.2 Formulário Projeto de Mobilidade Acadêmica (Código R-INT-11), anexo I;
- 7.3.3 Cópia do passaporte (1ª, 2ª e última página);
- 7.3.4 *Curriculum vitae* atualizado;
- 7.3.5 Carta convite da instituição de destino;
- 7.3.6 Carta de apresentação emitida pelo responsável da unidade acadêmica/departamento;
- 7.3.7 Carta aval da Diretoria de Relações Internacionais com o objetivo principal da mobilidade, será emitido pela DRI;
- 7.3.8 Histórico da pós-graduação oficial emitido pela Seção de Ensino ou emitido pelo Sistema de Gestão Acadêmica (SIGA);
- 7.3.9 Certificado de proficiência com validade internacional ou CENEX/FALE;
- 7.3.10 Artigos publicados com identificação do periódico, sua classificação pela Qualis, identificação do autor e data de publicação.

- 7.4. Outros documentos complementares poderão ser solicitados pela instituição de destino.

- 7.5. Em caso de desistência do candidato selecionado, um excedente poderá ser chamado conforme a ordem de classificação dos aprovados, se ainda houver tempo hábil para nomeação e aceite, para que a mobilidade ocorra dentro do prazo previsto no item 6.2.
- 7.6. Em observância às políticas das instituições parceiras estrangeiras, em razão de crise pandêmica ou outro motivo de força maior, caso fortuito ou a critério da DRI ou do programa PILA a mobilidade poderá ser cancelada.

8. INSCRIÇÕES

- 8.1. A submissão de candidaturas será feita através do link de inscrição <https://forms.gle/n8enYnM867HQ2THP9>.
- 8.2. O candidato deverá fazer *upload* de todos os documentos do item 7.3.

9. PROCESSO DE SELEÇÃO E RESULTADO

- 9.1. A DRI chancelará as candidaturas submetidas pelos estudantes, desde que atendam aos requisitos previstos nesta Chamada. Depois de homologadas, as candidaturas serão avaliadas pela DRI.
- 9.2. A avaliação documental pontuará e classificará todos os participantes habilitados e findada a avaliação, o candidato que tiver maior pontuação será nomeado pela UFMG para a vaga disponível.
- 9.3. A avaliação documental considerará dois critérios para pontuação:
- Análise dos certificados de proficiência em língua espanhola com validade internacional ou CENEX/FALE.
 - Análise dos artigos publicados em revistas avaliadas no sistema Qualis.
- 9.4. A análise e pontuação dos certificados de proficiência em língua espanhola seguirá a tabela a seguir:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Proficiência nível C2	10 pontos
Proficiência nível C1	9 pontos
Proficiência nível B2	8 pontos
Proficiência nível B1	7 pontos
Proficiência nível A2	6 pontos
Proficiência nível A1	5 pontos
Sem proficiência comprovada ou certificado de proficiência inválido	0

Observação: Caso seja apresentado mais de um certificado de proficiência em língua espanhola, só será contabilizado, para efeitos de pontuação, o certificado de maior valor.

9.5. A análise dos artigos publicados em revistas avaliadas no sistema Qualis seguirá a tabela a seguir:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Publicação em periódico A1	5,0 pontos cada
Publicação em periódico A2	4,5 pontos cada
Publicação em periódico B1	4,0 pontos cada
Publicação em periódico B2	3,5 pontos cada
Publicação em periódico B3	3,0 pontos cada
Publicação em periódico B4	2,5 pontos cada
Publicação em periódico B5	2,0 pontos cada
Publicação em periódico C ou publicação não avaliada pelo Qualis	0 pontos

9.6. A DRI utilizará o correio eletrônico para comunicação com os candidatos, cabendo a estes a indicação correta de seu e-mail durante a inscrição, e acompanhamento das mensagens durante toda sua participação no Programa.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE SELECIONADO

O estudante admitido para participar do programa se compromete a:

10.1. Atender às exigências ou requisitos necessários à regularização e promoção dos sujeitos selecionados na IES de destino. Os intercambistas estarão sujeitos às mesmas condições de regularização, promoção e aprovação de disciplinas que os demais estudantes.

10.2. Participar das atividades de acompanhamento, controle, avaliação e de caráter administrativo estabelecidas pela universidade de acolhimento.

10.3. Informar ao responsável da sua instituição de origem de quaisquer modificações no currículo previamente acordado.

10.4. Cobrir as despesas necessárias para obter o visto migratório no país de destino (se e quando necessário).

10.5. Contratar um seguro internacional de acidentes, doença e repatriação que cubra contingências que possam ocorrer durante o período de sua estadia na instituição de destino, incluindo a viagem de ida e volta. É vedada a participação no Programa PILA sem aquisição de seguro internacional de ampla cobertura.

10.6. Responsabilizar-se por despesas pessoais não incluídas no financiamento das instituições participantes.

- 10.7. Custear materiais de estudo, suprimentos e quaisquer taxas excepcionais derivadas de serviços ou atividades não incluídas no contrato.
- 10.8. Apresentar-se na universidade de destino nas datas estipuladas pela instituição.
- 10.9. Responsabilizar-se por quaisquer danos que possam ser causados às instalações da instituição de acolhimento, ao patrimônio dos membros da comunidade universitária quando ocorrer negligência, e isentar expressamente dessa responsabilidade às instituições de origem e destino, bem como aos órgãos de coordenação de cada país.
- 10.10. Apresentar o comprovante de compra das passagens, assim como enviar os cartões de embarque para prestação de contas junto à DRI da UFMG, dentro do prazo estipulado.
- 10.11. Fornecer, às instituições de origem e destino, seu histórico de saúde para o melhor atendimento em caso de qualquer contingência: intervenções cirúrgicas, alergias, tratamentos em andamento, medicação atual, vacinas e outras informações que considere relevantes.
- 10.12. Apresentar relatórios de suas atividades em um prazo não superior a 30 dias após o término da sua mobilidade.
- 10.13. Caso não realize a mobilidade ou não cumpra o plano de estudos, restituir o auxílio financeiro recebido pela UFMG. O valor deverá ser restituído integralmente, em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da data de emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU).
- 10.14. Enviar o andamento de suas atividades em tempo hábil e preencher os formulários solicitados por sua instituição.

Para mais informações acessar o link: <https://www.programapila.lat/convocatorias/>

11. DA IMPUGNAÇÃO DA CHAMADA E DO GRAU DE RECURSO

- 11.1. Ao efetuar sua inscrição, o estudante estará manifestando ciência e concordância com os itens da presente Chamada, sendo de sua única e inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.
- 11.2. O prazo para impugnação desta chamada é de 03 (três) dias corridos contados a partir da data de publicação na página da DRI. Os eventuais pedidos deverão ser enviados através do preenchimento do formulário de impugnação, que estará disponível por meio do link: <https://forms.gle/93gTpsJoVjKAwVHWA>.

Findado o prazo de impugnação, entende-se haver aceitação plena dos termos da chamada por todos os candidatos inscritos.

- 11.3. O prazo para interposição de recurso contra o resultado do processo seletivo é de 03 (três) dias corridos contados a partir da data de divulgação do resultado que motivou a interposição do recurso. Os eventuais pedidos deverão ser enviados através do preenchimento do formulário de recurso, que estará disponível por meio do link: <https://forms.gle/XsLs6769m3bANcgG8>.

12. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação da Chamada	25/05/2026
Período de impugnação da Chamada	03 dias corridos após a publicação da Chamada
Realização de inscrição	25/05/2026 a 07/06/2026
Homologação das inscrições pela DRI	A partir de 08/06/2026
Análise e seleção das candidaturas	A partir de 09/06/2026
Resultado Final	A partir de 10/06/2026
Período de interposição de recurso	03 dias corridos após a divulgação do resultado final
Resultado final após análise de recurso	A partir de 15/06/2025
Período das mobilidades	De agosto a novembro de 2026

13. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos nesta Chamada serão dirimidos pela Diretoria de Relações Internacionais da UFMG.

Belo Horizonte, 25 de maio de 2026.

Professor Aziz Tuffi Saliba
Diretor de Relações Internacionais

Anexo I

INFORMACIÓN GENERAL/ GENERAL INFORMATION									
Nombre Completo/ Full Name:									
Documento de identidad/ Identification number:					Sexo/ Gender				
CC/DNI/ID			Pasaporte/ Passport		Masculino/ Male		Femenino/ Female		
Lugar y Fecha de Nacimiento/ Place and date of birth:					Correo Electrónico/ E-mail:				
Dirección/ Address					Teléfono/ Phone number				
En caso de emergencia contactar a/ Contact in case of emergency:									
Nombre Completo/ Full Name:			Parentesco/ Relationship:			Teléfono/ Phone number:			
Vinculación/ Role:									
Estudiante/ Student		Investigador/ Researcher		Docente/ Teacher		Administrativo/ Administrative Staff			
Nivel Académico/ Academic Level:									
Posgrado/ Undergraduates					Posgrado/ Postgraduate				
Programa Académico de la Universidad del Sinú/ Course:					Departamento y cargo/ Department and positions:				
Programa de movilidad/ Mobility Program:									
Bilateral		PILA		Muevete por la Costa		Programa Delfín			
INFORMACIÓN DE MOVILIDAD / MOBILITY INFORMATION									
Categoría de la Movilidad/ Category					Tipo de Movilidad/ Type				
Nacional/ National		Internacional/ International		Saliente/ Outgoing		Entrante/ Incoming			
COMPROMISO PREVIO Y RECONOCIMIENTO ACADÉMICO/ ACADEMIC RECOGNITION									
Universidad de origen/ University of Origin:					Universidad de destino/ Host University:				
No.	Asignaturas a cursar en la Universidad Origen/ Courses to be recognized from University of Origin				No.	Asignaturas a cursar en la Universidad Destino/ Courses to be recognized at Host University			
1.					1.				
2.					2.				
3.					3.				
4.					4.				
5.					5.				
6.					6.				
7.					7.				
8.					8.				
MODIFICACIÓN AL COMPROMISO PREVIO Y RECONOCIMIENTO ACADÉMICO/ MODIFICATION TO ACADEMIC RECOGNITION									
Explique las razones del cambio/ Please explain the reason for the change:									
Tipo de movilidad/ Type of Mobility:									
Semestre Académico/ Academic Semester		Voluntariado/Volunteering		Prácticas Profesionales/ Professional Practices		Pasantías de Investigación/ Research Internships		Evento Académico/ Academic Event	
Rotación Clínica/Clinical Rotation		Misión Académica Academic Mission		Escuela de Verano/ Summer School		Curso Virtual/ Online Course		Internado Rotatorio/ Rotating Internship	
Objetivo de la Movilidad/ Mobility Objective:									
Docencia/Teaching		Investigación/ Research		Proyección Social y Extensión/ Social projection and Extension		Relaciones Internacionales/ International Relations			
Adjunta/ Attachment:									
Proyecto de Movilidad/ Mobility Project		Carta de Invitación/ Invitation Letter		Plan de Trabajo/ Work Plan		Expediente - Dossier Académico/ Academic Files			
Cooperación Internacional/ International Cooperation:									
Genera un convenio/ Generate an Agreement		Activa un convenio/ Activate an Agreement		Vinculación a una Red o Asociación/ Connection to Networks and Associations		Activación de una Red o Asociación/ Activation of Networks and Associations			
Firma del Jefe de Programa/ Program director's Signature UNIVERSIDAD DEL SINÚ – SECCIONAL CARTAGENA					Firma del Postulante/ Applicant's signature				
Fecha/ Date:					Fecha/ Date:				



UNIVERSIDAD DEL SINÚ
Elías Bechara Zainúm
Seccional Cartagena

PROCESO: INTERNACIONALIZACIÓN
TÍTULO: PROYECTO DE MOVILIDAD ACADÉMICO
CÓDIGO: R-INT-011
VERSIÓN: 004

Consecutivo/Proyecto	
Área del Conocimiento	
Unidad Académica	
Nombre del Proyecto	
Fecha de Presentación del Proyecto	
Fecha de ejecución del Proyecto	
Eje Misional	Elija un elemento.

DESCRIPCIÓN

Máximo 250 palabras

JUSTIFICACIÓN

Máximo 500 palabras

OBJETIVO GENERAL

--

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

--

METODOLOGÍA

Máximo 250 palabras

INDICADORES DE RESULTADO

INDICADORES	BENEFICIOS

CRONOGRAMA DE ACTIVIDADES/ PLAN DE TRABAJO (Día x día)

FECHA	ACTIVIDAD	RESPONSABLE

NECESIDADES DEL PROYECTO (Incluya todas las filas que considere necesarias)

DESCRIPCIÓN	CANTIDAD	VALOR UNITARIO	COSTO TOTAL
COSTO TOTAL DEL PROYECTO			



UNIVERSIDAD DEL SINÚ
Elías Bechara Zainúm
Seccional Cartagena

PROCESO: INTERNACIONALIZACIÓN
TÍTULO: PROYECTO DE MOVILIDAD ACADÉMICO
CÓDIGO: R-INT-011
VERSIÓN: 004

Firma/ Nombre del Responsable del Proyecto
Jefe de Unidad Académica/ Dependencia

Vo Bo Dirección Académica

Vo Bo Dirección Proceso Misional